

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 01/2022

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.191.107/0001-15, com sede na Avenida Homero Castelo Branco, n.º 620, São Cristóvão, CEP.: 64.048-400, Teresina-PI, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar na plataforma de leilões, www.italoleiloes.com, **LEILÃO PÚBLICO**, na modalidade exclusiva **ON-LINE**, no dia **06 de setembro de 2022** com início das disputas às 09 horas, horário local, para a venda de bens pertencentes ao seu patrimônio, considerados inservíveis (ociosos, antieconômicos e/ou irrecuperáveis), por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela Portaria nº 11/2022, de 01 de agosto de 2022, tendo como Presidente o Sr. Nelson Estevam de Andrade Júnior, e do Leiloeiro Oficial, o Sr. Ítalo Trindade Moura, com matrícula na Jucepi nº 11, conforme as especificações contidas neste instrumento, Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR e demais legislações aplicáveis à espécie.

1. LOCAL E DATA:

1.1. O Leilão será realizado, exclusivamente, na forma eletrônica, do tipo On-line na plataforma de leilões www.italoleiloes.com.

1.2. As propostas via internet (On-line) poderão ser registrados a partir das 08 horas do dia **22/08/2022**, através da plataforma www.italoleiloes.com. A disputa, entre os interessados em participar do leilão, acontecerá no dia **06/09/2022**, à partir da 09 horas, horário local.

2. LEILOEIRO RESPONSÁVEL:

ÍTALO TRINDADE MOURA (Matrícula Jucepi nº 11)

Endereço: Rua Manoel Domingues, nº 1468, bairro Mafuá, Cep: 64003-130, Teresina-PI.

Telefones: (86) 98848-8328 , 99970-9050, 99403-0706

E-mail: italo@italoleiloes.com / Site: www.italoleiloes.com

3. DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto deste certame a **alienação de automóveis**, considerados inservíveis (ociosos, antieconômicos e/ou irrecuperáveis) ao patrimônio do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, divididos em lotes, conforme as especificações constantes no Anexo I deste Edital.

3.3. O Leiloeiro Oficial e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas dos bens, cabendo à verificação do estado dos mesmos pelos interessados, antes da data prevista para a realização do respectivo leilão, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio SEM AS GARANTIAS de uma venda, propriamente dita.

4. DA VISTORIA:

4.1. Os bens móveis ficarão disponíveis, para vistoria, no pátio do Leiloeiro Oficial, entre os dias **22/08/2022 a 05/09/2022** (em dias úteis), das 08h:00min às 12h:00min conforme especificado no Anexo I.

Agendamento de visita aos lotes, falar com o Leiloeiro Oficial, telefone (86) 98848-8328 

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde estarão expostos, sendo vedado quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peça.

4.3. Em sendo mantidas às orientações da Organização Mundial da Saúde e estando em vigor os Decretos Estadual e Municipal referentes às medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo COVID-19, serão adotadas as seguintes medidas:

- a) Por ocasião da visitação será exigido que os interessados estejam utilizando máscara de proteção individual;
- b) A visitação será realizada com no máximo 3 (três) interessados por vez, com o objetivo de que a distância de segurança seja mantida, evitando aglomerações;
- c) E o tempo máximo permitido para a visitação por interessado ou grupo de até 3 (três) pessoas será de 20 (vinte) minutos.

5. DOS PARTICIPANTES:

5.1. Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CPF ou CNPJ.

5.2. Não será permitida a participação na disputa os empregados do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ** e dos membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme o artigo 497, II e IV do Código Civil Brasileiro.

5.3. Para participarem virtualmente, os interessados terão que realizar um cadastramento prévio no site www.italoleiloes.com, para concessão de login e senha para lances. Após à liberação do login e senha, o interessado deverá solicitar habilitação para ofertar lances virtualmente. A liberação para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise do cadastro e do histórico de cada participante cadastrado.

5.4. Os lanços oferecidos via **INTERNET** não garantem direitos ao participante em caso de recusa do Leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do Leiloeiro são apenas facilitadores de oferta, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5.5. É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema “on-line”, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este Edital e todas as suas condições.

6. DOS LANCES:

6.1 Os participantes efetuarão LANCES “on-line”, **a partir do PREÇO MÍNIMO DE AVALIAÇÃO**, constante no Anexo I deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito o **MAIOR LANCE**. Os lotes que não forem arrematados poderão sofrer nova avaliação e serem levados à novo leilão no prazo legal.

6.2. Para uma maior celeridade ao processo do leilão, as ofertas de preços entre um lance e outro serão acrescidas de um valor mínimo (incremento), tendo como referência o valor inicial.

6.3. Cada lote terá um tempo máximo de 03 (três) minutos para fechamento, sendo que, o lance que for ofertado no **último** minuto que antecede ao término do fechamento do lote apregoado na alienação, exclusivamente eletrônica, será **acrescido** mais 2 (dois) minutos, ao horário de fechamento do lote, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

6.4. Não será admitido lances realizados por e-mail e posteriormente registrados no site do leiloeiro, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.

6.5. Cada arrematante poderá arrematar um ou mais lotes.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento do bem arrematado deverá ser efetuado na seguinte forma:

a) Em conta corrente do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, que será informada somente aos arrematantes;

b) O valor total da arrematação deverá ser recolhido, integralmente, pelo arrematante no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do leilão e lavratura da ata pública.

7.2. O arrematante pagará além do valor do arremate, a Comissão do Leiloeiro fixada em **5% (cinco) por cento, sobre o valor da arrematação, acrescido de mais 2% (dois por cento)** referente ressarcimento das despesas administrativas, **no ato do arremate**, tal pagamento deverá ser efetuado diretamente ao Leiloeiro Oficial.

7.3. O arrematante precisará apresentar ao Leiloeiro Oficial, até o 3º (terceiro) dia útil após a realização do leilão, o comprovante de pagamento, referente a arrematação e seus acréscimos, para emissão da respectiva Nota de Venda em Leilão. A nota de venda expedida pelo Leiloeiro Oficial será no nome do Arrematante do lote, não podendo sofrer nenhuma alteração nesta informação.

7.4. Ocorrendo o não pagamento no prazo devido pelo arrematante, desistência ou arrependimento do lance ou proposta, desfar-se-á a venda e o arrematante, deverá pagar 20% (vinte por cento), sobre o valor do arremate, bem como, a taxa devida o LEILOEIRO, qual seja, **7% (sete por cento)**, descrita no Item 7.2, que será cobrado por via executiva, como dívida líquida e certa, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos do art. 580, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente, até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal).

7.5. Poderá o LEILOEIRO emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto Federal nº 21.981/32.

7.6. O LEILOEIRO poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

7.7. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL ITALO LEILÕES, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

7.8. A falta de utilização pelo **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhe concede a Lei e este Edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade.

8. DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DO BEM:

8.1. O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da liberação do seu lote para a retirada do bem arrematado, sob pena de cobrança multa de R\$ 20,00 (vinte reais) por dia de permanência no pátio do Leiloeiro Oficial, contados da data da liberação do lote.

8.2. O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, terá o prazo de **até 60 (sessenta) dias úteis** para a entrega de toda a documentação necessária para a transferência dos veículos.

8.3. De posse da Nota de Venda em Leilão, o arrematante ou seu representante, devidamente identificado, deverá dirigir-se ao pátio do Leiloeiro Oficial no horário de 8h às 12h, em dias úteis, para receber à liberação e providenciar à retirada o bem arrematado.

8.4. Caso o bem não seja retirado pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do seu pagamento, implicará em abandono, retornando o bem a depósito, podendo o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, promover nova venda, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante, bem como, poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado.

8.5. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, após a concretização da alienação.

8.6. **O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ fornecerá uma Declaração de Arrematação para ser efetivada a transferência dos veículos junto ao órgão competente de trânsito. Os veículos que não possuem CRV, caso seja necessário a emissão da 2ª (segunda) via, para efetivar à sua transferência de propriedade, será de responsabilidade do Arrematante. Cabe, também, ao arrematante/comprador, procurar se informar junto ao DETRAN do seu Estado, qual documentação é necessária para transferência de veículos adquiridos através de leilão público.**

8.7. Todas as despesas sobre a retirada do veículo do pátio do Leiloeiro Oficial, bem como, o pagamento do ICMS avulso, regularização do veículo junto aos órgãos competentes, inclusive, pagamento do seguro DPVAT, multas, taxas, remarcação de chassis, confecção de chaves, encargos e outros débitos que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

8.8. A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do bem nos prazos e condições previstos no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito a aquisição do bem.

9. DA ATA:

9.1. Encerrado o leilão, será lavrada Ata Circunstanciada, na qual figurarão os lotes arrematados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos que foram desenvolvidos durante a licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2. A Ata será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelo Leiloeiro Oficial.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.

10.2. Observadas as peculiaridades do leilão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção verbal de recorrer da decisão proferida sobre habilitação ou julgamento dos lances, quando lhe será concedido prazo de 5 (cinco) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para impugná-lo até o prazo de 5 (cinco) dias que começarão a correr após o término do prazo do recorrente.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



11.1. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação, levando em consideração exclusivamente o interesse público, assegurado o contraditório e a ampla defesa por parte dos licitantes.

11.2. O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ** declara-se proprietária dos bens inservíveis, os quais estão distribuídos em lotes, constantes da relação anexa, parte integrante deste Edital, com o respectivo preço mínimo inicial.

11.3. Em nenhuma hipótese, serão aceitas desistências dos adquirentes ou alegativas de desconhecimento das normas deste Edital, para eximirem-se de obrigações geradas pelo mesmo.

11.4. Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.5. O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ** e o Leiloeiro Oficial não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os lotes adquiridos no presente Leilão.

11.6. Informações e cópias do Edital serão adquiridas com o Leiloeiro Oficial, telefones (86) 98848-8328 , e-mail: italo@italoleiloes.com ou com o Sr. Nelson Estevam de Andrade Júnior, telefone (86) 9991-9697 , além de estar disponível no site da instituição, qual seja: www.senarpiaui.org.br.

Teresina-PI, 19 de agosto de 2022.

Nelson Estevam de Andrade Júnior
Presidente da CPL



Ítalo Trindade Moura
Leiloeiro Oficial-mat Jucepi n° 11

Mairla dos Santos Portela
Membro da CPL

Hylton Eloi Ferreira
Membro da CPL

ANEXO I

Localização dos bens: Pátio do Leiloeiro Oficial, na Rua Manoel Domingues, n.º 1468, Bairro Mafuá, Teresina-PI, CEP.: 64.003-073.

Informações e cópias do Edital serão adquiridas com o Leiloeiro Oficial, telefones (86) 98848-8328 , e-mail: italo@italoleiloes.com ou com o Sr. Nelson Estevam de Andrade Júnior, telefone (86) 9991-9697 .

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	LANCE INICIAL
01	01 (um) Automóvel, marca Ford, modelo KA SE 1.5 SD B, placas PIS-9846, ano fáb. 2017, ano mod. 2018, cor branca, a álcool/gasolina, chassi n.º 9BFZH54J0J9025506, Renavam n.º 50886765745.	R\$ 28.500,00
02	01 (uma) Caminhonete AB/CAB Dupla, marca I/Ford, modelo Ranger XLS CD4 2.2C, placas PIS-9696, ano fáb. 2017, ano mod. 2017, cor vermelha, a diesel, chassi n.º 8AFAR23N6HJ496997, Renavam n.º 01127909530	R\$ 95.000,00
TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO INICIAL		R\$ 123.500,00